
PROVIMENTO N.º 392/2021-CGJ/AM

Dispõe sobre a implementação da Portaria Conjunta n. 001/2021 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta n. 001/2021 que dispõe sobre o modo de repasse de valores do FUNJEAM, objeto do Convênio n.º 04/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Amazonas e a ANOREG/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.005, de 28 de novembro de 2005, que trata sobre o Selo de Fiscalização e Controle dos atos Notariais de Registros Públicos e Judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a forma de repasse dos valores objeto do Convênio n. 004/2018, ao que determina o artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o objetivo n.º 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em específico o subitem 16.6 (16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis);

RESOLVE:

Art. 1º. Na compra de créditos de selos efetuada pelos cartórios extrajudiciais do Amazonas, o repasse relativo ao FUNJEAM, incluindo aquele referente ao descrito no Convênio n. 004/2018, será depositado integralmente na conta específica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de boleto bancário a ser expedido no ato de aquisição do respectivo crédito.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, AM, 19 de março de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

(assinado digitalmente)